



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.321 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 3.367.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais) para as dotações abaixo discriminadas do Orçamento Programa Municipal do exercício de 2.002:

Unidade Orçamentária	Código da Despesa	Valor (R\$)
Setor de Administração	04.121.8090-9104-00012	20.000,00
Setor de Finanças	04.121.8090-9104-00018	46.000,00
	09.272.9020.9112-00019	200.000,00
	28.845.9010-9108-00021	40.000,00
	04.121.8090-9104-00022	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.1005-9002-00040	550.000,00
	10.122.1090-9016-00046	228.000,00
	10.301.1005-9002-00047	130.000,00
	10.302.1015-9006-00050	30.000,00
Setor de Ensino Fundamental – Recursos Próprios	12.361.2005-9018-00062	100.000,00
Setor de Ensino Fundamtantal – Recursos FUNDEF	12.361.2005-9018-00065	180.000,00
Setor Muic. Aliment. Escolar	12.361.1035-1662-00070	150.000,00
Setor Ensino Profissional	12.363.2020-9024-00073	5.000,00
Setor de Ensino Infantil	12.365.2010-9020-00075	285.000,00
	12.365.2010-9020-00076	20.000,00
Setor de Cultura	13.392.3010-9034-00079	20.000,00
	13.392.3010.9034-00080	80.000,00
Setor de Obras-Vias Urbanas	15.122.6090.9078-00083	413.000,00
	15.122.6090.9078-00085	150.000,00
	15.122.6090.9078-00090	500.000,00
Setor de Serviços Urbanos	15.452.6010.9059-00101	150.000,00
Setor de Esportes - Recreação	27.812.5005.9054-00113	20.000,00
TOTAL		3.367.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento Municipal em vigor:

Unidade Orçamentária	Código de Despesa	Valor (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.122.8005.9094-00007	127.000,00
Setor de Administração	04.121.8090.9104-00010	301.000,00
	06.181.6050.9076-00013	23.000,00
	04.121.8090.9104-00014	42.000,00
	04.122.8090.9103-00015	20.000,00
	06.181.6050.9075-00017	30.000,00
	06.181.6050.9076-00016	25.000,00
	23.694.8090.8704-00117	17.000,00
Setor de Finanças	04.121.8090.9104-00024	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

	28.846.9015.9110-00026	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.4090.9052-00027	45.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.1010.9004-00041	201.000,00
	10.304.1020.9008-00043	50.000,00
	10.305.1025.9010-00044	120.000,00
	10.306.1035.9014-00045	75.000,00
	10.301.1030.9012-00049	100.000,00
	10.301.1030.9012-00058	30.000,00
	10.304.1020.9008-00059	20.000,00
Setor de Ensino Fundamental – Recursos Próprios	12.361.2005.9018-00061	100.000,00
	12.361.2005.9017-00064	40.000,00
Setor de Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF	12.361.2005.9017-00068	100.000,00
Setor Municipal de Alimentação Escolar	12.361.1035.1662-00069	12.000,00
	12.361.1035.1662-00072	40.000,00
	12.365.2010.9019-00078	30.000,00
	13.392.3010.9033-00081	30.000,00
Setor de Obras e Vias Urbanas	15.122.6090.9078-00087	100.000,00
	16.482.6025.9065-00089	99.000,00
Setor de Serviços Urbanos	15.452.6005.9058-00091	99.000,00
	15.452.6045.9074-00092	39.000,00
	15.452.6005.9058-00094	120.000,00
	15.452.6010.9060-00095	200.000,00
	15.122.6090.9078-00097	130.000,00
	15.452.6005.9057-00100	250.000,00
	15.452.6005.9058-00099	87.000,00
	15.452.6045.9073-00102	50.000,00
	22.661.7010.9081-00104	99.000,00
Setor de Serviços Agrícolas	20.606.7005.9080-00105	35.000,00
	20.606.7005.9080-00107	70.000,00
Setor de Estradas de Rodagem Municipal	15.451.6015.9062-00110	140.000,00
	26.782.6015.9061-00111	100.000,00
Setor de Esportes e Recreação	27.812.5005.9054-00112	12.000,00
	27.812.5005.9053-00115	100.000,00
	27.812.5005.9054-00114	19.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		3.367.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal